COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde - SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 079/2023 - 22/05/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Resolução SESA n º 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ";
- A Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná – "OPERA PARANÁ" e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- A Resolução SESA nº 594/2022 que prorroga o prazo de vigência para execução da 1ª fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no estado do Paraná – "OPERA PARANÁ";
- A Pactuação realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi informado que a 2ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 50 % do valor repassado na 1ª parcela e a 3ª parcela seria repassada na execução de 70% da soma do valor de repasse da 1ª e 2ª parcela;
- A análise da produção hospitalar aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, no período de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023 via TabWin.

APROVA "AD Referendum" O Repasse da 2ª parcela do Opera Paraná ao Município de Marmeleiro que já realizou mais de 50% do valor repassado na 1ª parcela, totalizando o valor de R\$ 31.244,56.

Município	Nº Cirurgias realizadas	Valor realizado com incremento	Valor repassado na 1ª Parcela	Percentual de execução	Valor da 2ª. Parcela
Marmeleiro	12	R\$ 31.244,56	R\$ 30,833,35	101,33%	R\$ 59.550,41

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/Paraná

Correspondência 780/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 23/05/2023 11:02. Inserido ao documento 550.452 por: Edson Andruzinski em: 22/05/2023 16:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: b334d7c27ed2877be4665639a4c787f9.